



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 47/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO PARA APOIO TÉCNICO E EXTENSIONISTAS DO
PROJETO CIATox

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB) e os Centros de Informação e Assistência Toxicológica de Campina Grande e João Pessoa, com a Rede de Urgência e Emergência (RUE) do Estado da Paraíba torna pública a presente chamada para selecionar apoio técnico e extensionistas para o Programa de Extensão, Assistência e Vigilância das Intoxicações e Acidentes por Animais Peçonhentos e Plantas, registrados pelos Centros de Informação e Assistência Toxicológica de Campina Grande (CIATox/CG) e de João Pessoa (CIATox/JP). Nesse contexto, convidam os(as) interessados(as) a apresentarem inscrições nos termos estabelecidos nesta Chamada.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O projeto visa fortalecer os Centros de Informação e Assistência Toxicológica com a Rede de Urgência e Emergência (RUE) do Estado da Paraíba, através da pesquisa e do ensino, no cenário da extensão, a serviço do SUS.

1.2 O processo de seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar apoio técnico e extensionistas, interessados(as) em participar do Projeto nos Centros de Informação e Assistência Toxicológica com a Rede de Urgência e Emergência (RUE) do estado da Paraíba.

1.3 O Projeto atuará em duas (02) linhas:

Linha 1 – Apoio Técnico em Toxicologia: Objetiva fornecer suporte técnico especializado aos CIATox e à Rede de Urgência e Emergência (RUE) do Estado, contribuindo para o atendimento de casos de intoxicação. O público-alvo são profissionais graduados nos cursos de Farmácia, Enfermagem ou Medicina. Serão desenvolvidas atividades relacionadas ao atendimento, acompanhamento e suporte técnico aos casos de intoxicações, acidentes por animais peçonhentos e plantas, envolvendo ações de apoio à assistência toxicológica, orientação técnica aos serviços de saúde, análise de casos clínicos, acompanhamento dos atendimentos realizados pelos CIATox e participação nas ações de prevenção e educação em saúde.

Linha 2 – Extensão e Educação em Saúde Pública: Busca implementar ações extensionistas de prevenção e educação em toxicologia junto às comunidades e profissionais de saúde. Destina-se a estudantes de graduação regularmente matriculados nas áreas de Biologia, Farmácia, Enfermagem e Medicina. Serão desenvolvidas atividades relacionadas ao registro, organização, qualificação, análise e monitoramento dos dados dos atendimentos toxicológicos, por meio dos sistemas de informação, Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema Brasileiro de Dados de Intoxicação (DATATOX)/DATATOX-BI (Business Intelligence).

1.4 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2. PROJETO CIATox

2.1 O Projeto CIATox: Centros de Informação e Assistência Toxicológica com a Rede de Urgência e Emergência (RUE) do estado da Paraíba tem como objetivo formar profissionais com saberes nas áreas de Toxicologia e Toxinologia para atuarem no SUS, participando e auxiliando na qualificação do atendimento de Saúde pública.

2.2 O Projeto CIATox está inserido no Programa de Extensão, Assistência e Vigilância das Intoxicações e Acidentes por Animais Peçonhentos e Plantas, que busca ampliar e difundir o conhecimento técnico-científico no campo da Toxicologia Clínica e Toxinologia, objetivando a prevenção, o diagnóstico e o tratamento adequado dos acidentes por animais peçonhentos e plantas, riscos e danos de natureza toxicológica provocados por medicamentos, domissanitários, animais peçonhentos, cosméticos, produtos químicos industriais, agrotóxicos, poluentes industriais e quaisquer outras substâncias potencialmente agressivas ao ser humano, assim como gerar dados epidemiológicos e clínicos para análise e construção de ações estratégicas.

3. COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à FAPESQ/PB e aos CIATox a seleção dos(as) candidatos(as), bem como a orientação e o monitoramento das atividades realizadas pelos/as candidatos/as aprovados/as.

3.2 Compete à FAPESQ a responsabilidade pela condução do processo de contratação e pela execução dos pagamentos referentes às bolsas previstas nesta chamada.

4. CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	01/07/2026
Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital	04/07/2026
Período de inscrições dos candidatos(as)	06/07/2026 a 28/07/2026 às 17 horas (horário local)
Divulgação da homologação das inscrições	03/08/2026
Interposição de recurso da homologação das inscrições	03 a 05/08/2026
Resultado da interposição de recursos da homologação das inscrições	07/08/2026
Entrevista	12/08/2026
Resultado preliminar	13/08/2026
Interposição de recurso da classificação preliminar	13 a 14/08/2026



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Resultado da interposição de recursos da classificação preliminar e Divulgação da classificação final	17/08/2026
Início previsto das atividades	01/09/2026

5 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da candidatura.

5.2 Quanto ao estudante de graduação candidato(a) à vaga de extensionista, linha 2, deverá:

5.2.1 Estar regularmente matriculado(a) a partir do 8º período nos cursos de graduação em Biologia, Farmácia, Enfermagem ou Medicina, em Instituição de Ensino Superior da Paraíba reconhecida pelo MEC.

5.2.2 Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou qualquer integrante da equipe, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau.

5.2.3 Não possuir vínculo empregatício ou acumular bolsa de qualquer natureza durante suas atividades como bolsista, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013 e a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013.

5.2.4 Ter disponibilidade de carga horária de 12 horas semanais.

5.3 Quanto ao candidato(a) a vaga de Apoio Técnico em Toxicologia, Linha 1, deverá:

5.3.1 Ser graduado(a) em Enfermagem, Farmácia ou Medicina.

5.3.2 Ter disponibilidade de carga horária de 24 horas semanais.

5.3.3 Poderão participar desta seleção candidatos com vínculo empregatício com uma Instituição de Ensino Superior (IES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTIs) e da saúde do Estado da Paraíba.

5.3.4 Deverá ter experiência comprovada em Toxicologia Clínica e Toxinologia.

5.3.5 Dominar a operacionalização do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema Brasileiro de Dados de Intoxicação (DATATOX)/ DATATOX - BI (Business Intelligence);

5.3.6 O graduado em **Medicina** deverá ter residência concluída em Clínica Médica.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6. VAGAS E PERFIS

6.1 Serão ofertadas, por este Edital, 18 vagas de apoio técnico e 20 vagas de extensionistas, assim distribuídas por Centros, bem como a formação de cadastro reserva:

Localidade	Apoio técnico	Extensionistas
CIATox - JP	06 (seis) vagas para graduado em farmácia; 02 (duas) vagas para graduado em enfermagem 01 (uma) vaga para graduado em medicina.	10 (dez) vagas para estudantes dos cursos de Biologia, Farmácia, Medicina e Enfermagem que estejam entre o 8º e 9º período.
	05 (cinco) vagas de Cadastro de Reserva.	05 (cinco) vagas de Cadastro de Reserva.
CIATox - CG	06 (seis) vagas para graduado em farmácia; 02 (duas) vagas para graduado em enfermagem 01 (uma) vaga para graduado em medicina.	10 (dez) vagas para estudantes dos cursos de Biologia, Farmácia, Medicina e Enfermagem que estejam matriculados entre o 8º e 9º período.
	05 (cinco) vagas de Cadastro de Reserva.	05(cinco) vagas de Cadastro de Reserva.

6.2 As 6 (seis) vagas para o cargo de Farmacêutico são voltadas a profissionais com experiência **em assistência e vigilância** de intoxicações, plantas e acidentes por animais peçonhentos, bem como no manejo do sistema DATATOX, para as localidades de Campina Grande-PB e João Pessoa-PB.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 Os recursos orçamentários alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos dos orçamentos do Tesouro Estadual;

7.2 Os(as) candidatos(as) aprovados e classificados(as) para vaga de apoio técnico receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados e classificados(as) para vaga de extensionista receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

7.4 O valor global a ser aplicado no âmbito deste Edital, será de R\$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) a serem executados conforme a disponibilidade orçamentária e



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

financeira.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar cadastro no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

8.2 Para realizar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá primeiramente realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

8.3 O(A) candidato (a) deverá realizar o preenchimento do Formulário On-Line de Inscrição (a ser preenchido no momento da inscrição), disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

8.4 Após o cadastro, o(a) candidato(a) deve acessar o sistema, mediante login e senha, onde poderá visualizar, na área pessoal do SIGFAPESQ, em Editais abertos, o “EDITAL Nº 47/2026 - FAPESQ/SECTIES PROCESSO SELETIVO PARA APOIO TÉCNICO E EXTENSIONISTAS DO PROJETO CIATox”, clicar no título do edital, podendo iniciar o processo de inscrição, conforme o Cronograma (item 4 deste Edital).

8.5 O envio de todos os documentos deve ser em formato PDF, com tamanho máximo de 4.0 Megabytes, cada.

8.6 O horário limite para a realização de inscrições é até às 17h00 (dezesete horas), horário de Brasília, da data descrita no Cronograma (item 4 deste Edital). Não sendo aceita a submissão da inscrição por meio do Formulário de Inscrição Online após este horário.

8.7 Recomenda-se a realização de inscrições com antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema.

8.8 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

8.9 Não serão aceitas inscrições ou documentações inseridas de forma extemporâneas ou por via postal, ou outros meios que não seja via sistema SIGFAPESQ.

8.10 O(a) candidato (a) poderá realizar inscrição e inserir documentos a qualquer momento, desde que, dentro do período de inscrição e estando a proposta no status “Em edição”.

8.11 Uma vez finalizada a inscrição, no status “Sob enquadramento”, não será mais possível fazer alterações.

8.12 Será permitida apenas uma inscrição por candidato(a). O sistema bloqueará automaticamente qualquer tentativa de nova candidatura.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.13 No ato da inscrição, deverá anexar os seguintes documentos, em PDF, através do Formulário On-Line de Inscrição, conforme a linha:

DOCUMENTOS PESSOAIS A TODOS OS CANDIDATOS
8.13.1 Cópia digitalizada, do Documento de Identificação Pessoal (RG ou CIN), frente e verso, no formato PDF;
8.13.2 Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIN), no formato PDF;
8.13.3 Cópia digitalizada do Comprovante de Residência, atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;
DOCUMENTOS EXCLUSIVO PARA VAGAS DE APOIO TÉCNICO
8.13.4 Cópia digitalizada de Certificado ou Diploma de conclusão do curso de Graduação;
8.13.5 Declaração de experiência em Toxicologia Clínica e nos Sistemas de Informação Toxicológica de que trata a seleção (frente e verso em um único arquivo, mesmo que esteja em branco), concluído até a data da inscrição, com as assinaturas dos responsáveis pela Unidade Educacional que expediu o documento.
8.13.6 Cópia do Currículo extraído da Plataforma Lattes , atualizado no ano de 2026, com documentos comprobatórios em anexo, em PDF único. Anexar exclusivamente a documentação comprobatória exigida no barema. Evitar o envio de documentos que não pontuam. (Item 8.5);
8.13.7 Cópia do Certificado de Conclusão da Residência Médica (apenas para o graduado em Medicina).
DOCUMENTOS EXCLUSIVO PARA VAGAS DE EXTENSIONISTA
8.13.8 Declaração de matrícula da instituição, informando o período do curso;
8.13.9 histórico escolar atualizado (FRENTE E VERSO, COM NOTAS).
8.13.10 Cópia do Currículo extraído da Plataforma Lattes , atualizado no ano de 2026, com documentos comprobatórios em anexo, em PDF único. Anexar exclusivamente a documentação comprobatória exigida no barema. Evitar o envio de documentos que não pontuam. (Item 8.5)
8.13.11 Declaração de Não Vínculo com assinatura eletrônica validada no site Gov.br considerando, impreterivelmente, o ANEXO III. OBS.: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro. Não



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

será aceita, em hipótese alguma, a apresentação de **captura de tela (print)** da assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma **GOV.BR**, uma vez que esse formato **não permite a validação da autenticidade do documento e da assinatura digital**.

DOCUMENTAÇÃO CANDIDATURA A TODOS OS CANDIDATOS

8.13.12 Declaração de Disponibilidade de carga horária para atuar no projeto, para **ambas as modalidades de vagas**, destacando a carga horária conforme a vaga pleiteada e com assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br, considerando, impreterivelmente, o ANEXO I.

OBS: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro. Não será aceita, em hipótese alguma, a apresentação de **captura de tela (print)** da assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma **GOV.BR**, uma vez que esse formato **não permite a validação da autenticidade do documento e da assinatura digital**.

8.14 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.15 O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição e inserir documentos a qualquer momento, desde que, dentro do período de inscrição e estando a proposta no status “Em Edição”. Uma vez finalizada a inscrição, no status “Sob Enquadramento”, ou findo o prazo para a inscrição, não será mais possível fazer alterações.

8.16 Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no Item 8.13 deste Edital.

8.17 Em caso de ausência de um dos documentos comprobatórios solicitados no Item 8.13 deste Edital, não será aceito pedido de ajuste dos documentos.

8.18 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

8.19 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

8.20 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

8.21 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

8.21.1 Cometer falsidade ideológica.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.21.2 Utilizar de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

8.21.3 Não preencher as exigências e/ou despreitar quaisquer das normas definidas por este Edital.

8.21.4 Ter tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.

8.21.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado.

8.21.6 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do Formulário de Inscrição Online.

8.22 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou pelo não envio da documentação comprobatória.

8.23 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail **programas-projetos@fapesq.rpp.br** no horário de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção para as vagas deste Edital compreenderá 02 (duas) Etapas: Etapa de homologação da documentação e a Etapa de entrevista.

9.1.1 A primeira etapa, de **caráter eliminatório**, corresponderá à comprovação da documentação obrigatória para inscrição (homologação das inscrições);

9.1.2 A segunda etapa, de **caráter classificatório**, consistirá na realização de entrevista, para **ambas as vagas - Apoio Técnico e Extensionistas**.

9.2 Na primeira etapa as candidaturas submetidas passarão por um processo de verificação da consistência documental, devendo ser homologadas aquelas que cumprirem integralmente os requisitos indicados nos itens 5.0 e 8.13, deste Edital, conforme o Barema a seguir.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Barema com a Pontuação por experiência, para as categorias de apoio técnico e extensionistas

Critério	Comprovação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1) Atividade de Extensão em CIATox ou CIATox (assistência)	Experiência em projetos de extensão vinculados ao CIATox, com atuação em assistência toxicológica	0,5	2
2) Experiência na operacionalização do SINAN (vigilância)	Experiência comprovada na alimentação, revisão, validação ou análise de notificações no SINAN	0,5	2
3) Experiência na operacionalização do DATATOX	Experiência comprovada no registro, atualização, consulta e gerenciamento de dados no DATATOX	0,5	2
4) Experiência na operacionalização do DATATOX-BI	Experiência comprovada na extração, análise e geração de informações no DATATOX-BI (Business Intelligence)	0,5	2
5) Experiência como colaborador em CIATox	Atuação comprovada como colaborador em Centro de Informação e Assistência Toxicológica	0,5	1
6) Participação em seminários ou atividades de extensão sobre Toxicologia Clínica e/ou Toxinologia	Participação comprovada em eventos, cursos, seminários, capacitações ou atividades extensionistas (mínimo de 2 eventos)	0,5	1
Pontuação máxima total			10

9.3 O candidato que tenha sua proposta não homologada poderá interpor recurso contra o resultado publicado, respeitando-se o cronograma disposto neste Edital.

9.4 O recurso deverá ser apresentado por meio do SIGFAPESQ;

9.5 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos adicionais ou retificação de documentos anteriormente submetidos no ato da inscrição por meio do **Formulário On-Line de Inscrição** no sistema SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9.6 Em caso de manutenção do indeferimento da candidatura, este requisito impede a tramitação para a etapa subsequente.

9.7 Em caso de acolhimento e provimento do pedido de reconsideração, será dada continuidade à análise da candidatura com a apreciação da segunda etapa de avaliação, no caso, das entrevistas.

9.8 O conteúdo programático da entrevista corresponde aos temas de **“Toxicologia clínica”**.

9.9 As entrevistas, de caráter eliminatório, serão realizadas via plataforma Google Meet, preferencialmente, por meio de link que será enviado aos(as) candidatos(as) aptos(as) via e-mail, conforme data especificada no item 4, que deverá ser confirmada pelo candidato.

9.10 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato;

9.11 As entrevistas serão gravadas exclusivamente para fins de comprovação e registro para a FAPESQ, sendo as gravações utilizadas apenas para esse propósito, em conformidade com a legislação aplicável.

9.12 Critérios de avaliação para a entrevista:

Critério	Pontuação
Competência técnica (assistência baseada em protocolos);	0 - 2
Raciocínio toxicológico: Apresentação de casos clínicos simulados durante a entrevista;	0 - 2
Capacidade operacional (uso correto dos sistemas SINAN e DATATOX);	0 - 2
Entendimento do impacto dos dados na Saúde Pública;	0 - 1
Habilidade em interpretar resultados de exames laboratoriais: Interpretação correta de resultados laboratoriais;	0 - 1
Visão em saúde pública (integração com vigilância);	0 - 1
Habilidades interpessoais (comunicação e trabalho em equipe).	0 - 1
Total	10

9.13. O candidato que zerar em algum dos critérios será eliminado do certame.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9.13.1 A **Nota Geral (NG)** das candidaturas avaliadas será computada considerando a seguinte regra:

9.13.2 Será considerada a soma das **Nota da Avaliação do Currículo (N1)** e **Nota da entrevista (N2)**, sendo: $N1 + N2 = NG$;

9.14 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

ORDEM DE CRITÉRIO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Maior nota na avaliação curricular
2º	Maior nota na entrevista
3º	Tiver maior idade entre os candidatos

9.15 A FAPESQ/PB registrará em Ata o resultado da avaliação das candidaturas, como: **“Aprovado e Selecionado”**, **“Aprovado”** e **“Não aprovado”**.

10. INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

10.1 A FAPESQ/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.

10.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo indicado de acordo conforme o item 4 - CRONOGRAMA.

10.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 4).

10.4 Compete à FAPESQ/PB e a Comissão de Seleção do Edital, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

10.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.

10.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10.8 O recurso será analisado considerando os critérios previstos no Edital e a documentação



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

apresentada no ato da inscrição.

10.9 Os recursos intempestivos, os que não atenderem aos requisitos formais previstos no Edital ou que não apresentarem fundamentos consistentes, serão indeferidos.

10.10 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

10.11 A decisão final sobre os recursos é soberana e não caberá recurso ulterior.

11. RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

11.2 Havendo desistência de algum(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), este(a) poderá ser substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação na lista de espera.

11.3 Os(As) candidatos(as) serão convocados(as), exclusivamente, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

11.4 Decorrido o período de 01 (um) dia após a convocação, sem que o(a) candidato(a) compareça, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) apto(a) na lista de classificação do presente processo de seleção.

11.5 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) se manterem informados(as) quanto às publicações deste processo de seleção por meio do endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

12.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB).

12.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao(a) candidato(a), quando de sua aprovação.

12.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no Termo de Outorga e Formulário de Atividades da FAPESQ/PB.

12.4 No valor da bolsa está incluso o custeio do deslocamento, da alimentação e do material do curso, que é de responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a).

12.5 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12.6 É vedado ao(a) bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

12.7 O(A) bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: [MANUAL DE BOLSAS DE FOMENTO FAPESQ \(Outubro 2025\)](#) — FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.

12.8 Os(As) candidatos(as) devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

12.9 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao(a) candidato(a) aprovado(a) por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

12.10 Fica condicionado o recebimento da bolsa à informação pelo(a) beneficiário(a) através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

12.11 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

12.12 Os(As) aprovados(as) e classificados(as) receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

12.13 Nos casos de desligamento, será convocado(a) outro(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na Lista de Espera, para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação.

12.14 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB.

12.15 A bolsa será implementada após o envio do Termo de Outorga e Formulário de atividades, devidamente preenchidos e com assinatura eletrônica validada no site Gov.br.

12.16 O(A) bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

12.17 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga, em tempo hábil, pelo candidato aprovado e classificado.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

12.18 No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos(as) partícipes envolvidos(as), conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

12.19 Ao assinar o Termo de Outorga, o(a) bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

12.20 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) bolsista, reservando-se à SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do CNPQ, CAPES e/ou FAPESQ/PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 Os interessados poderão solicitar a impugnação dos termos deste Edital perante a FAPESQ/PB conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

14.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele(a) que, tendo aceitado os termos deste Edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3 A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ/PB, conforme cronograma, pelo e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br.

15. OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

15.1 O plano de trabalho do apoio técnico compreende atividades que vão desde os atendimentos presenciais e telefônicos, notificação, revisão e validação de todos os casos de intoxicações e acidentes por animais peçonhentos e plantas e supervisão das atividades de assistência e vigilância dos extensionistas. Emitir parecer das solicitações do Núcleo de Interno de Regulação-NIR referentes aos casos de intoxicação das Macrorregiões de Saúde do estado da Paraíba, sendo assim distribuídas as atividades: CIATox-JP tema área de atuação na 1ª Macrorregião e o CIATox-CG as 2ª e 3ª Macrorregiões de Saúde.

15.2 O plano de trabalho do apoio técnico com conhecimento no DATATOX e DATATOX-BI,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

compreende atividades que vão desde revisão e validação de todos os casos de intoxicações e acidentes por animais peçonhentos e plantas. Ainda deverá ser o(a) responsável (eis) pelo (os) manuseio do DATATOX-BI (Business Intelligence). A partir da extração dos dados epidemiológicos e clínicos, deverá gerar os relatórios sobre a situação dos agravos em questão no estudo de identificação (Taxonomia) e conservação dos espécimes de animais peçonhentos.

15.3 Emitir parecer das solicitações do Núcleo de Interno de Regulação-NIR referentes aos casos de intoxicação das Macrorregiões de Saúde do estado da Paraíba, sendo assim distribuídas as atividades: CIATox-JP tema área de atuação na 1ª Macrorregião e o CIATox-CG as 2ª e 3ª Macrorregiões de Saúde. Ainda, deverá realizar revisão e validação de todos os casos de acidentes por animais peçonhentos e plantas registrados no CIATox-JP e CIATox-CG.

15.4 O plano de trabalho do(a) bolsista de extensão compreende atividades que vão desde o acompanhamento dos atendimentos presenciais e telefônicos, de todos os casos de intoxicações e acidentes por animais peçonhentos e plantas, supervisionados(as) pelo apoio técnico, até a análise dos registros para elaboração de material informativo e de divulgação. Sendo assim, as atividades propostas são:

15.4.1 Treinamento relacionado aos principais agentes químicos envolvidos nas intoxicações, diagnóstico e tratamento.

15.4.2 Treinamento relacionado aos principais acidentes por animais peçonhentos e plantas envolvidos nos envenenamentos, diagnóstico e tratamentos.

15.4.3 Atendimento supervisionado e acompanhamento presencial dos casos atendidos envolvendo agentes químicos e acidentes por animais peçonhentos e plantas no CIATox.

15.4.4 Registrar os atendimentos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e no Sistema Brasileiro de Dados de Intoxicações dos Centros de Informação e Assistência Toxicológica (DATATOX).

15.4.5 Participar e contribuir com as reuniões científicas.

15.4.6 Participar do desenvolvimento de material informativo educativo para orientação da população através das mídias sociais.

15.4.7 Participar das campanhas educativas, visando orientação à comunidade sobre o uso adequado e a prevenção de acidentes por substâncias potencialmente tóxicas e acidentes por animais peçonhentos e plantas.

15.4.8 Realização de acompanhamento dos casos em tela.

15.4.9 Atender ligações referentes aos casos de intoxicação das Macrorregiões de Saúde do estado da Paraíba, sendo assim distribuídas as atividades: CIATox-JP tema área de atuação na 1ª Macrorregião de Saúde do Estado da Paraíba e o CIATox-CG, tem atuação na 2ª e 3ª Macrorregiões de Saúde do Estado da Paraíba.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

16. ACOMPANHAMENTO DO(A) BOLSISTA

16.1 O acompanhamento das atividades desenvolvidas será realizado pela Coordenação do Projeto;

16.2 Durante o período de vigência da bolsa, deverá ser informado à Coordenação do Projeto e à FAPESQ-PB, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que possam prejudicar o andamento das suas atividades;

16.3 Bolsista deverá comunicar à Coordenação do Programa, durante a vigência da bolsa, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que para comunicação oficial deverão ser utilizados, prioritariamente, os sistemas eletrônicos adotados pela FAPESQ/PB;

16.4 Deverão ser apresentados relatórios parciais e/ou finais, conforme solicitação da Coordenação, FAPESQ/B, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa, em caso de descumprimento;

16.5 A apresentação dos relatórios parciais e/ou finais fora do prazo determinado da Coordenação, FAPESQ/PB poderá implicar devolução imediata dos benefícios, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com ao CNPQ e/ou FAPESQ/PB;

17. DO DESLIGAMENTO

17.1 O bolsista poderá ser desligado do programa nos seguintes casos:

17.1.1 Deixar de cumprir com as obrigações ora pactuadas.

17.1.2 Apresentar desempenho insuficiente conforme o item 14.8.

17.1.3 Demonstrar inadequação ou ausência injustificada no curso, gerando sua perda, critérios esses avaliados de maneira contínua pela coordenação ou mediante entrevista de desempenho.

17.2 Em caso de desligamento, cabe à Coordenação Geral do projeto convocar o(a) próximo(a) candidato(a) que compõe a lista de classificados(as).

17.3 Cabe à Coordenação Geral do projeto acompanhar os(as) bolsistas, nas atividades e reuniões periódicas, e notificar (via e-mail), sempre que faltarem sem justificativa prévia.

17.4 A cada conduta em contrário ao disposto neste Edital, o(a) bolsista será advertido(a) pela Coordenação do Projeto.

17.5 A partir de 02 (duas) notificações de advertências emitidos pela Coordenação do Projeto,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

o(a) bolsista poderá ser desligado(a) mediante informativo encaminhado pela Coordenação supracitada.

17.6 O(A) bolsista será notificado(a) para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

17.7 Em caso de trancamento do curso junto à instituição de ensino ou reprovações por motivo de falta, a bolsa será cancelada.

17.8 O afastamento do(a) bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

17.9 A FAPESQ ou coordenação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.2 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição dos(as) candidatos(as), caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

18.3 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

18.4 Os recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 4) não serão analisados pela Comissão de Seleção.

18.5 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser prorrogado a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

18.6 O presente Edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.

18.7 Caberá à FAPESQ/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

18.8 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

18.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB.

18.10 A convocação dos(as) estudantes selecionados(as) estará vinculada em função da disponibilidade do Projeto CIATox.

19. CLÁUSULA DE RESERVA

19.1 À Presidência da FAPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Campina Grande, 01 de julho de 2026.

AMILCAR RABELO DE QUEIROZ
Presidente FAPESQ/PB

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e
Ensino Superior da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
residente _____ na _____ Rua
_____, nº _____,
Complemento _____, Bairro _____,
Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade
nº _____ e CPF nº _____, declaro, para fins
de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB,
que tenho disponibilidade para dedicar uma carga horaria de:

() 24 (vinte quatro) horas semanais - Apoio Técnico;

() 12 (doze) horas semanais - Extensionista;

ao PROCESSO SELETIVO PARA APOIO TÉCNICO E EXTENSIONISTAS DO PROJETO
CIATox: CENTROS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA COM A
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO ESTADO DA PARAÍBA, NO ÂMBITO
DA PESQUISA, DO ENSINO E DA EXTENSÃO, A SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE (SUS).

_____, _____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura eletrônica no site Gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Critério	Comprovação	Pontuação Unitária	Pontuação preenchida pelo candidato
1) Atividade de Extensão em CIATox ou CIATox (assistência)	Experiência em projetos de extensão vinculados ao CIATox, com atuação em assistência toxicológica	0,5	
2) Experiência na operacionalização do SINAN (vigilância)	Experiência comprovada na alimentação, revisão, validação ou análise de notificações no SINAN	0,5	
3) Experiência na operacionalização do DATATOX	Experiência comprovada no registro, atualização, consulta e gerenciamento de dados no DATATOX	0,5	
4) Experiência na operacionalização do DATATOX-BI	Experiência comprovada na extração, análise e geração de informações no DATATOX-BI (Business Intelligence)	0,5	
5) Experiência como colaborador em CIATox	Atuação comprovada como colaborador em Centro de Informação e Assistência Toxicológica	0,5	
6) Participação em seminários ou atividades de extensão sobre Toxicologia Clínica e/ou Toxinologia	Participação comprovada em eventos, cursos, seminários, capacitações ou atividades extensionistas (mínimo de 2 eventos)	0,5	
Total			



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu, _____, residente na Rua
_____, Bairro _____,
Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº
_____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do
Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa
ou instituição empregadora.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) candidato(a) e assinatura eletrônica via Gov.br